

Artigo 2.º — A receita e despesa constantes do artigo anterior obedecerão à discriminação anexa a este decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

Nota — As tabelas anexas ao presente decreto serão publicadas oportunamente.

DECRETO N. 25.270, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1955

Aprova o orçamento do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, para o exercício de 1956.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam orçadas e fixadas para o exercício de 1956, respectivamente, as seguintes receitas e despesas, para o Instituto de Pesquisas Tecnológicas, nos termos do parágrafo 4.º do artigo 1.º do Decreto n.º 8.499, de 20 de agosto de 1937.

Artigo 2.º — A receita e a despesa constantes do artigo anterior, obedecerão à discriminação anexa a este Decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Vicente de Paula Lima

Alípio Corrêa Neto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral

Nota: As tabelas anexas ao presente decreto serão publicadas oportunamente.

DECRETO N. 25.271, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1955

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida, na importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

DIRETORIA DE VIAÇÃO

VERBA N. 295

Pessoal

Cr\$

8.80.1 1 Pessoal Variável
15 Gratificações
152 Pela prestação de serviços extraordinários 4.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DIRETORIA DE VIAÇÃO

VERBA 295

Pessoal

Cr\$

8.80.1 1 Pessoal Variável
14 Diárias e ajudas de custo
140 Diárias 4.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

João Caetano Alvares Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral

DECRETO N. 25.272, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1955

Retifica o Decreto n. 25.145, de 25-11-1955.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Fica retificado pelo presente o Decreto n. 25.145, de 25, publicado a 26 de novembro de 1955, que lotou no Departamento de Administração da Secretaria da Segurança Pública, 7 (sete) cargos das classes "P", "N", "M", "M", "M", "M" e "M" da carreira de Censor, integrados na Tabela III da Parte Permanente do Quadro da referida Secretaria, pela Lei n. 3.089, de 2, publicada a 4 de agosto de 1955, ocupados por Roldão de Barros Monteiro, Nilo Ferreira, Aldrovando Condé Scrosoppi e Alvaro Adamo, e os três últimos ainda não providos, a partir de 26 de novembro de 1955, para declarar que referida lotação é a partir de 4 de agosto de 1955. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

João Baptista de Arruda Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.273, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1955

Extingue as subdelegacias de Engenheiro Taveira, Água Limpa, Prata e Vicentópolis, no município de Araçatuba.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

considerando que as subdelegacias de polícia de Engenheiro Taveira, Água Limpa, Prata e Vicentópolis, no município de Araçatuba, não correspondem aos interesses do serviço policial;

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintas no município de Araçatuba, as seguintes subdelegacias de polícia:

no distrito da sede:

2.a (segunda) — Engenheiro Taveira

3.a (terceira) — Água Limpa

4.a (quarta) — Prata;

no distrito de Major Prado:

2.a (segunda) — Vicentópolis

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

João Baptista de Arruda Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.274, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1955

Aprova o Orçamento da Receita e Despesa do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo, para o exercício de 1956.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado, de acordo com o estabelecido no artigo 1.º, § 4.º, do Decreto 8.499, de 20 de agosto de 1937, o Orçamento para o exercício de 1956, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo, anexo a este decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor a 1.º de janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 26 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Alípio Corrêa Neto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth —

Diretor Geral

NOTA — As Tabelas anexas ao presente decreto serão publicadas oportunamente.

DECRETO N. 25.263, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1955

Dispõe sobre prorrogação da vigência de créditos especiais.

Retificações

No artigo 1.º onde se lê: "N. 24.023, de 27-12-54, destinado a ocorrer aos serviços gerais de energia elétrica vigência prorrogada até 31-12-55, pelo Decreto 24.044, de 29-12-54.";

leia-se:

"N. 24.023, de 27-12-54, destinado a ocorrer aos serviços gerais de energia elétrica (vigência prorrogada até 31-12-55, pelo Decreto 24.044 de 29-12-54)."

No artigo 2.º, onde se lê:

"Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.";

leia-se:

"Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

DECRETO N. 25.265, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1955

Cassa autorização de funcionamento da Escola Normal Livre "Nossa Senhora da Lapa", da Capital.

Retificação

No preâmbulo do Decreto supra, onde se lê: "JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere,...";

leia-se:

"JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere,..."

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 511, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1955

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve louvar o prof. Valério Giuli, diretor do Serviço Social dos Menores, da Secretaria da Justiça, por ter, numa demonstração de solidariedade humana e elevado espírito de compreensão da festa máxima da Cristandade, obtido abrigo em lares desta Capital, por ocasião do Natal, dos menores amparados pelo Estado, numa nobre e espontânea contribuição de numerosas famílias paulistas a essa generosa iniciativa.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

Departamento Estadual de Administração

ATO DO DIRETOR GERAL, DE 23 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos do artigo 1.º do D.L. 17.008, de 5 de março de 1947, combinado com o artigo 1.º da Lei n. 168, de 4 de outubro de 1948, ao Sr. Francisco Cesar D'Angelo, escrivão, classe "H", do QSSP, lotado neste Departamento, 90 dias de licença-prêmio (período 21-1-50 a 20-1-55, a ser gozada oportunamente, de conformidade com o disposto no parágrafo 2.º do artigo 5.º, do citado Decreto-lei n. 17.008-47.

PORTARIA DO DIRETOR GERAL, DE 26 DO CORRENTE

Concedendo ao sr. Francisco Souza Gomide, Escrivão, classe "G", do Instituto de Previdência do Estado e à disposição deste Departamento, 20 dias de licença, nos termos dos artigos 144-I e 155 letra "a" do Decreto Lei n. 12.273-55, a contar de 7-12-55.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N.º 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Escrituraria e as-	
Gerência	36-2752	sinaturas	36-2724
Redação	34-5810	Publicações	36-2684
Expediente	36-7931	Revisão	36-6184
Contadoria	36-2764	Oficinas:	
Seção do Pes-		Obras	36-2598
soal	36-6183	Jornal	36-2552

Venda Avulsa

Numero, do dia	Cr\$ 1,00
Numero atrasado do anc corrente ...	Cr\$ 1,20

Assinaturas

EXECUTIVO	Cr\$ 120,00
JUSTIÇA	Cr\$ 90,00

Os funcionários e repartições estaduais, federais e municipais gozam do desconto de 30% sobre os preços das assinaturas

ALMOXARIFADO E ARQUIVO

RUA DA GLÓRIA N.º 893 — TELEFONE: 36-2587

Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, etc. e para consulta de coleções de jornais

APOSTILA DO DIRETOR GERAL, DE 26 DO CORRENTE

No título de admissão de D. Dagmar Thomaz Godoy, escriturário, ext. numerário mensalista, Ref. 22, deste Departamento, para declarar que a referida servidora passa a assinar-se "Dagmar Thomaz", conforme documento apresentado.

RELAÇÃO RG. 56-55 DOS FUNCIONARIOS CUJOS AFASTAMENTOS TIVERAM PARECER FAVORAVEL DO CONSELHO ESTADUAL DO SERVIÇO CIVIL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR

N. do processo — Nome — Cargo e Repartição em que está lotado — Fund. Legal — Repartição onde vai ficar à disposição.

3093-55-DEA — Norma Buchignani — Prof. Prim. da Escola Mista do Bairro do Corrego da Mata, em Araçatuba — Artigo 41 do Estatuto — Prazo: até 31-12-56 — Delegacia de Ensino de Araçatuba.

3109-55-DEA — José Italo Trieste de Lucia — Auxiliar de Documentação do Departamento Jurídico do Estado, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior — Artigo 41 do Estatuto — Prazo: 365 dias — Gabinete do Secretário da Viação e Obras Públicas.

3019-55-DEA — Lia Therezinha Sardinha — Prof. Prim. da Escola Mista da Fazenda Sto. Antonio, em Parapuã — Artigo 41 do Estatuto — Prazo: até 31-12-56 — Delegacia de Ensino de Piraçununga.

1042-55-DEA — Catharina Mattiello Carvalho de Barros — Escrivão, lotado na Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio — Artigo 41 do Estatuto — Prazo: até 31-12-56 — Secretaria da Educação.

1236-55-DEA — Maria José da Costa Duarte — Escrivão, lotado na Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio — Artigo 41 do Estatuto — Prazo: até 31-12-56 — Junta Comercial, da Secretaria da Justiça.

2999-55-DEA — João de Souza Campos Júnior — Médico, lotado no Serviço de Higiene e Segurança do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio — Artigo 41 do Estatuto — Prazo: até 31-12-56. — Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

3029-55-DEA — Lourdes de Barros Grecco — Escrivão, lotado na Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio — Artigo 41 do Estatuto — Prazo: até 31-12-56 — Junta Comercial, da Secretaria da Justiça.

3028-55-DEA — Benedito de Souza — Escrivão, lotado na Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio — Artigo 41 do Estatuto — Prazo: até 31-12-56 — Junta Comercial, da Secretaria da Justiça.

3081-55-DEA — Adhemar Lopes — Desenhista, lotado na Diretoria de Publicidade Agrícola, da Secretaria da Agricultura — Artigo 41 do Estatuto — Prorrog.: até 31-12-56 — Secretaria da Fazenda.

3081-55-DEA — José Valentim da Cunha — Desenhista, lotado na Diretoria do Ensino Agrícola, da Secretaria da Agricultura — Artigo 41 do Estatuto — Prorrog.: até 31-12-56 — Secretaria da Fazenda.

3026-55-DEA — José Gaspar Martins Filho — Escrivão, lotado no Departamento de Investigações, da Secretaria da Segurança Pública — Artigo 41 do Estatuto — Prorrog. até 31-12-56 — Juízo Privativo de Menores, da Secretaria da Justiça.

3042-55-DEA — Antonio Pacheco Ferraz — Prof. Secundário, da Escola Normal e Ginásio Estadual "Alexandre Gusmão", da Capital — Artigo 41 do Estatuto — Prorrog.: até 31-12-56 — Serviço de Fiscalização Artística, da Secretaria do Governo.

3042-55-DEA — João Tonissi — Prof. Secundário, do Colegio Estadual e Escola Normal "Brasílio Machado", da Capital — Artigo 41 do Estatuto — Prorrog.: até 31-12-56 — Serviço de Fiscalização Artística, da Secretaria do Governo.

3042-55-DEA — Amilton Pereira do Lago — Prof. Secundário, do Ginásio Estadual de Alvares Machado — Artigo 41 do Estatuto — Prorrog.: até 31-12-56 — Serviço de Fiscalização Artística, da Secretaria do Governo.

3042-55-DEA — Paulo Rezende Torres de Albuquerque — Prof. Secundário, do Ginásio Estadual de Pitangueiras — Artigo 41 do Estatuto — Prorrog.: até 31-12-56 — Serviço de Fiscalização Artística, da Secretaria do Governo.

3042/55-DEA — Helena Galimberti — Prof. Secundária